



BROCHIER - RS

Lei nº140/1991

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 29 de julho de 1991

LEI Nº 140, DE 29 DE JULHO DE 1991.

Dá denominação as ruas existentes na Vila de Maratá e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Dá denominação as ruas da vila de Maratá, área urbana do Município de Brochier do Maratá, que passa a ser a seguinte:

I - Rua ALBERTO REIDEL: Travessa que passa da Av. Irmãos Ko Freitag, até a Rua Theodoro Schrammel, passando defronte a antiga estação rodoviária e hotel.

II - Rua BENNO KIRSTEN: Travessa partindo da Rua Bernardo Rech, passando defronte ao cemitério até o fim do perímetro urbano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 29 de julho de 1991.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal